**REFERÊNCIA**: **Pregão Presencial nº 18/2021.**

**Processo nº 035/2021**

Trata-se de impugnação ao Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 18/2021 interposto pela empresa **MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, apontando a existência de irregularidades formais no instrumento convocatório atinentes à habilitação preliminar das empresas licitantes.

Considerando que a sessão de abertura de propostas e habilitação de empresas no pregão presencial foi designada para o dia 12/07/2021 e a impugnação ora referida foi protocolizada em 07/07/2021 e, em vista da necessidade de apreciação do requerimento apresentado, fica **SUSPENSO**, *sine die*, a referida sessão de abertura e recebimento de propostas e habilitação designada.

Comunique-se as empresas interessadas acerca da suspensão ora determinada.

Icém – SP, 08 de Julho de 2021.

Wagner Barros Pereira

Pregoeiro Oficial